

COMUNICADO N.º 47/2022 - DRG/SPO/IFSP

**Assunto:** Nota de esclarecimento sobre as ocorrências referentes ao fornecimento de alimentação no Câmpus São Paulo.

A Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo esclarece à comunidade do câmpus os fatos recentes que envolvem o fornecimento de alimentação aos(as) alunos(as) e servidores(as) por meio do contrato com a Empresa BÁSICA e informa as tratativas previstas para a continuidade do fornecimento de alimentação estudantil.

DOS FATOS ENVOLVENDO A EMPRESA BÁSICA:

1. A Empresa BÁSICA fornece, desde o ano de 2016, refeições para alunos(as) e servidores(as) a um valor de R\$ 13 (treze reais). Para os(as) estudantes, o Câmpus São Paulo subsidia, com orçamento de custeio, parte desse valor e os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) pagam o valor de R\$ 5 (cinco reais);
2. Durante o período em que o câmpus funcionou de forma remota, a empresa teve o contrato suspenso, retornando no ano de 2021 e mantendo o mesmo valor da refeição praticado até o início de 2020;
3. Recentemente a Empresa solicitou reequilíbrio econômico financeiro, indicando que o valor deveria ser acrescido em R\$ 11 (onze reais), passando para R\$ 24 (vinte e quatro reais);
4. Embora a solicitação da Empresa tivesse amparo legal, foi aberta negociação, pela Diretoria-Geral do câmpus, para que fosse aplicado o menor reajuste possível, considerando-se que o valor proposto seria impeditivo tanto em termos orçamentários quanto para os (as) estudantes;
5. Como resultado da negociação, a Básica apresentou como contraproposta reajustar, temporariamente, o valor da refeição para R\$ 15(quinze reais);
6. Dadas as condições do contrato, a Diretoria de Administração indicou que o valor de R\$ 2 (dois reais) não poderia, sob nenhuma condição, ser absorvido pelo câmpus, devido a falta de recursos para tal, restando, portanto, a opção de que fosse assumido pelos(as) usuários(as) do serviço de alimentação, ou seja, alunos(as) e servidores(as);
7. Em reunião realizada no dia 26 de setembro, último, houve solicitação expressa do Diretor-Geral para que a Diretoria de Administração solicitasse à Empresa Básica que postergasse o reajuste em 15 (quinze) dias, o que garantiria prazo para comunicação à Comunidade do câmpus e, em especial, às entidades estudantis, com as quais a possibilidade de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro pela Empresa Básica já vinha sendo comentada há algum tempo;
8. Infelizmente, no período de negociação para que o reajuste fosse postergado, a Empresa, exercendo seu direito contratual, comunicou o aumento, por meio de um aviso afixado junto ao seu caixa;
9. No dia 05 de outubro, último, houve manifestação por parte das entidades estudantis em virtude da insatisfação dos(as) estudantes pela aplicação do reajuste por parte da Empresa, pela não comunicação antecipada do reajuste e pelo fato de o total do aumento no valor da refeição – R\$ 2 (dois reais), ter sido todo aplicado aos(as) usuários(as) sem contrapartida pelo câmpus;
10. Em assembleia realizada pelas entidades estudantis houve o encaminhamento, entre outros, para que os(as) alunos(as) não utilizassem o restaurante como forma de protesto, sendo que os próprios estudantes iriam se organizar para oferecer formas alternativas de alimentação, até que a situação fosse discutida e reencaminhada. Durante a manifestação, um grupo de alunos ocupou o restaurante estudantil, sem nenhum ato de violência, solicitando que o almoço fosse servido de forma gratuita, o que foi negociado e acordado;
11. Considerando-se a possibilidade de que a ocupação do restaurante estudantil pelos estudantes poderia se repetir e que a dificuldade orçamentária do câmpus não permitiria ressarcir à Empresa Básica o valor das refeições não pagas, a Diretoria-Geral optou pelo fechamento do restaurante até que essa situação fosse negociada com as entidades estudantis;
12. Registre-se a ocorrência de comentários indevidos sobre a possibilidade de a organização dos estudantes ter sido realizada pela própria administração do câmpus, com vistas ao seu

- impacto nas eleições em curso. Reitere-se que, em nenhum momento, houve esse tipo de organização, tendo em vista que, se verdade fosse, estaria a administração cometendo um crime previsto na legislação eleitoral e nas normas do Serviço Público Federal;
13. Ressalte-se que não houve por parte da Diretoria Geral nenhum ato de repressão aos(as) estudantes, ainda que a presença de alguns militares no câmpus tenha sido noticiada como um chamamento das forças armadas para repressão ao Movimento Estudantil. A presença dos militares se deu devido à verificação padrão das instalações para a realização de uma prova de seleção para o Exército Brasileiro;
  14. No dia 06 de outubro, último, houve tratativa do Diretor-Geral com as entidades e a Básica para que o reajuste fosse postergado até o dia 14 de outubro. Em reunião realizada com a Diretoria-Geral, entidades estudantis e a Empresa Básica, com a presença de uma representante do SINASEFE, houve um pedido, por parte dos(as) estudantes para que a Empresa Básica reconsiderasse o reajuste, tendo em vista que discentes de baixa renda estariam sem nenhuma condição de arcar com essa despesa adicional. Houve, então, acordo no sentido de que em uma semana a empresa responderia ao pedido, sendo definida uma nova reunião que ocorreria na sexta-feira, 21 de outubro de 2022;
  15. No dia 21 de outubro ocorreu a reunião com participação da Diretoria-Geral, entidades estudantis e representante da Reitoria do IFSP. A Diretora de Administração comunicou que a Empresa Básica aceitou manter o valor de quatorze reais por refeição, até o final do ano de 2022. O Diretor da DAEST, reproduzindo compromisso assumido pelo Magnífico Reitor do IFSP, informou que, o valor excedente aos R\$ 5 (cinco reais) pagos pelos(as) estudantes, que não pudesse ser assumido pelo orçamento do câmpus, seria custeado pela Reitoria, considerando-se a data limite de dezembro de 2022;
  16. Foi definido, então, o prazo de até o dia 26 de outubro de 2022, quarta-feira, para que a Empresa pudesse retornar o sistema de cobrança para o valor de R\$ 5 (cinco reais) e para que fosse iniciado o retorno dos valores cobrados acima dos R\$ 5 (cinco reais);
  17. No dia 25 de outubro de 2022, sem nenhuma notificação prévia ou solicitação de audiência com a Diretoria-Geral do câmpus, um grupo de alunos(as), que não representam as entidades estudantis do Câmpus São Paulo, realizou um ato de ocupação no espaço da Reitoria, indicando se tratar de uma reação à situação envolvendo o aumento do valor da refeição que ainda não teria sido retomado, no sistema da Empresa Básica;
  18. No dia 26, último, mantendo o compromisso assumido entre a Direção do Câmpus, entidades estudantis e Empresa Básica, o sistema de cobrança da empresa foi reajustado para o valor de R\$ 5 (cinco reais). Nessa data, a ocupação do espaço da Reitoria foi encerrada sem que houvesse registro, até o presente momento, de qualquer forma de vandalismo;
  19. Os(as) estudantes que participaram da ocupação indicaram que seria enviado à Diretoria-Geral do câmpus um documento explicativo das razões que determinaram o ato de ocupação, assim como indicador de outras reivindicações. Até o momento o documento ainda não foi encaminhado;
  20. Importante destacar que, embora a legislação sobre a alimentação escolar indique a necessidade de oferta de merenda aos(as) alunos(as) matriculados na Educação Básica, e que a Diretoria-Geral do câmpus reconheça a importância dos(as) estudantes receberem esse benefício, sobretudo aqueles de menor renda, não há, por parte do MEC, repasse de recursos que permita cumprir esse dispositivo. O valor repassado pelo PNAE por aluno(a)/dia não é suficiente para arcar com essa despesa, nem mesmo, se restrita aos(as) alunos(as) dos cursos técnicos;
  21. Atualmente, os recursos da Assistência Estudantil direcionados ao auxílio alimentação, somados ao custeio referente ao subsídio das refeições e aos recursos oriundos do PNAE são da ordem de R\$ 1,5 (um vírgula cinco) milhão de reais por ano. O atendimento a todos(as) os(as) alunos(as), indistintamente, considerando-se os valores aplicados pela Básica, de R\$ 15 (quinze reais) a refeição, importariam em um montante da ordem de R\$ 14 (quatorze) milhões de reais/ano, valor superior a todo o orçamento do câmpus.

#### DAS TRATATIVAS PARA A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESTUDANTIL

1. O contrato com a Empresa Básica tem sua finalização prevista para o mês de dezembro, próximo, podendo, a critério da prestadora de serviço e do próprio câmpus, ser prorrogado até o final do ano de 2023;
2. Tanto na hipótese de renovação do contrato atual, quanto da realização de um novo processo licitatório, o valor da refeição deverá ser objeto de negociação;
3. Houve, por parte do Diretor-Geral, ordem expressa para que a Diretoria Sociopedagógica organize uma agenda de reuniões entre a Diretoria-Geral e os representantes estudantis no sentido de se buscar uma solução que, sem a perda das garantias nutricionais, possa ser assumida pelo câmpus, sem onerar aos (às) estudantes em valores superiores aos praticados

no ano de 2022, assim como buscar alternativas de atendimento às exigências legais de fornecimento de merenda escolar.

A Diretoria-Geral espera contar com o entendimento dos(as) servidores(as) e estudantes no sentido de que sejam discutidas e adotadas alternativas legais que possam garantir, da melhor forma, a partir do ano de 2023, um modelo que, consideradas as condições materiais existentes, tenha aceitação por parte dos(as) estudantes e lhes garanta o direito à alimentação.

Registre-se, pedido de retratação por parte da Diretoria-Geral do Câmpus pelo uso da expressão “invasão”, em referência ao ato de ocupação do Restaurante Estudantil, expressão que foi fruto de registro de indignação por parte de diversos (as) alunos(as). Embora haja entendimento da Diretoria-Geral de que esse ato poderia ter sido evitado sem perda da continuidade de busca de uma solução que atendesse à reivindicação da comunidade acadêmica, considerando-se que não há qualquer restrição em dialogar com os(as) estudantes, o uso da expressão, como se deu, teve caráter puramente semântico, sem a pretensão de criminalizar a ação entendida como necessária pelas entidades estudantis.

Finalmente, enaltece-se o empenho e a luta das entidades estudantis do Câmpus São Paulo em busca de uma solução que dê maior garantia de alimentação aos(às) estudantes, solução essa que, certamente, ultrapassa os muros da Instituição e requer que sejam estabelecidos diálogos que possam resultar em uma solução definitiva para a questão da alimentação de todos os(as) alunos(as).

Câmpus São Paulo/SP, 8 de novembro de 2022

*Documento assinado digitalmente.*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Yastami Nakamoto, DIRETOR - CD3 - DPE-SPO**, em 08/11/2022 17:00:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444105

Código de Autenticação: afa3ca4f88



COMUNICADO N.º 47/2022 - DRG/SPO/IFSP